



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 028/2020

***OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviço de conserto de máquinas de costura do
município.***

1ª via

Lançamento: 30/04/2020

Abertura: 30/04/2020 – 09:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção das máquinas de costura usadas pela Secretaria de Assistência Social.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16800	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA	32	SERV	125,00	R\$ 4.000,00
2	16801	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK	08	SERV	145,00	R\$ 1.160,00
3	16802	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK	05	SERV	145,00	R\$ 725,00
4	16803	CONCERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA	02	SERV	65,00	R\$ 130,00
TOTAL						R\$ 6.015,00


PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Assistência Social, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2020.



 CASSIELE CHRISTINA FÁVERO
 Secretária de Assistência Social

VG TECNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA

VAGNER POZZA – MEI

CNPJ: 17.555.778/0001-60

TELEFONE: 46 98403 1824

RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ,56

BAIRRO PRINCESA ISABEL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO

SERVIÇO	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONSERTOS DE MÁQUINA DE COSTUTA RETA	32	125,00	4.000,00
CONSERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA OVERLOCK	08	145,00	1.160,00
CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURA INTERLOCK	05	145,00	725,00
CONSERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA	02	65,00	130,00
			<hr/>
			R\$ 6.015,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE ABRIL DE 2020.



VAGNER POZZA - MEI



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município., ao custo máximo de **R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3190	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	3200	09.002.08.244.0801.2044	753	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **17.555.778/0001-60** para **Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município**, ao custo máximo de **R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA VAGNER POZZA - MEI** cotou o valor de **R\$ 6.015,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.**, ao custo máximo de **R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.555.778/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
NOME EMPRESARIAL VAGNER POZZA 04101789932		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VG TECNICO DE MAQUINAS DE COSTURA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Pedro Pereira de Sa	NÚMERO 56	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO Princesa Isabel	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8403-1824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **14:51:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VAGNER POZZA 04101789932

Nome do Empresário

VAGNER POZZA

Nome Fantasia

VG TECNICO DE MAQUINAS DE COSTURA

Capital Social

2.500,00

Nº da Identidade

81510520

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

041.017.899-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2013

Números de Registro

CNPJ

17.555.778/0001-60

NIRE

41-8-0148190-6

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA Pedro Pereira de Sa

Número

56

Complemento

CASA

Bairro

Princesa Isabel

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Ponto de Referência

Bar Integracao

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2013

Código da Atividade Principal

33.14-7/20

Descrição da Atividade Principal

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

Código da Atividade Secundária

1 47.44-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

2 33.21-0/00

Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME46684361

Número do Identificador: 00004101789932

Data de Emissão:

20/11/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1797557814



NOME
VAGNER POZZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
B151052-0 SESP PR

CPF 041.017.899-32 DATA NASCIMENTO 03/02/1985

FILIAÇÃO
LUIS POZZA

DIRLENE LOURDES
TEDESCO POZZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03144555656 VALIDADE 28/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/12/2003

OBSERVAÇÕES

Vagner Pozza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR DATA EMISSAO 02/01/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR 68758510145 PR915406933

PROIBIDO PLASTIFICAR
1797557814

PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
28/01/2020
[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.555.778/0001-60

Razão Social: VAGNER POZZA

Endereço: RUA PEDRO PEREIRA DE SA 56 / PRINCESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203274301709052

Informação obtida em 28/04/2020 14:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER POZZA 04101789932 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.555.778/0001-60
Certidão n°: 10046197/2020
Expedição: 28/04/2020, às 14:52:39
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAGNER POZZA 04101789932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.555.778/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAGNER POZZA 04101789932
CNPJ: 17.555.778/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:29 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **71D3.C173.5EFE.7D23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial VAGNER POZZA 04101789932	CNPJ 17.555.778/0001-60
Data da Abertura 08/02/2013	Data de Opção pelo SIMEI 08/02/2013

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
02/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
03/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
04/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
05/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
06/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
07/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
08/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
09/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
10/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
11/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90
12/2019	Não	49,90	1,00	5,00	55,90	55,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 58.270,00
Receita Bruta Total	R\$ 58.270,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 24/01/2020 09:39:45
Número do Recibo

02072002400194850

Autenticação

17184.55473.57082.78613



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021836434-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.555.778/0001-60

Nome: **VAGNER POZZA 04101789932**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 846 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/05/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Abril de 2020

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5T24X8XUUQ**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VAGNER POZZA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27220

17.555.778/0001-60

27160

ENDEREÇO

RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ, 56 - CASA - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


Declaração

Eu, Rozani Maria Ortina Scopel, Diretora de Dep. de Assistência do Trabalho, matrícula 20.341, inscrita sob nº CPF: 004.481.019-98 e no RG: 6.081.703-0, declaro para devidos fins que, em busca de orçamentos para consertos de máquinas de costura industrial, obtivemos apenas uma empresa que demonstrou interesse de apresentar cotação de preços para tal serviços.

Sendo que temos no município apenas duas empresas que prestam esses serviços, onde foram solicitados orçamentos com as empresas Aldoir de Bairros e Vagner Pozza, porém apenas a empresa Vagner Pozza - MEI, forneceu orçamento.

Pela presente declaro ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR em 29 de Abril de 2020.



Rozani Maria Ortina Scopel
Dir. de Assistência do Trabalho
Mat. 20.341



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 198/2020

Termo de Referência

00019

Equipamento

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
198	Contratação de Serviço	30/04/2020	4

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado	Número
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	264/2020	

Local

Código	Nome
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome	Forma
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	A VISTA

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

Justificativa:

contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção das máquinas de costura usadas pela Secretaria de Assistência Social.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016800	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA	SERV	32,00	125,00	4.000,00
016801	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK	SERV	8,00	145,00	1.160,00
016802	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK	SERV	5,00	145,00	725,00
016803	CONCERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA	SERV	2,00	65,00	130,00
				TOTAL	6.015,00
				TOTAL GERAL	6.015,00



00020

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2020
PROCESSO Nº 265/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

CONTRATADA: VAGNER POZZA-MEI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VAGNER POZZA - MEI	17.555.778/0001-60	VAGNER POZZA	ADMINISTRATIVO	041.017.899-32	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção das máquinas de costura usadas pela Secretaria de Assistência Social.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3190	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	3200	09.002.08.244.0801.2044	753	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 17.555.778/0001-60, estabelecida na RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ, 56 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

CONTRATADO: VAGNER POZZA MEI

VAGNER POZZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK			SERV	5,00	145,00	725,00
1	2	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK			SERV	8,00	145,00	1.160,00
1	3	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA			SERV	32,00	125,00	4.000,00
1	4	CONCERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA			SERV	2,00	65,00	130,00
TOTAL								6.015,00

VALOR TOTAL R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)

DATA: 30/04/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



30022

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020**


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VAGNER POZZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK			SERV	5,00	145,00	725,00
1	2	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK			SERV	8,00	145,00	1.160,00
1	3	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA			SERV	32,00	125,00	4.000,00
1	4	CONCERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA			SERV	2,00	65,00	130,00
TOTAL								6.015,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2002</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1700</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Composição/Material Plástico e componentes eletrônicos Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 19,5x 9x15,5cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 1,3kg Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 27x12,7x19cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 1,7kg, Garantia do Fornecedor 24 meses.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	1.390,00

Salto do Lontra, 04 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CD04B16

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 085

PORTARIA Nº085/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Premio dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe Férias Premio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Valdemar Borsatti	Motorista	01/07/2020	2012 a 2017	04/05/2020	57
02	Valmir Jose Comerlato	Aux.Ser.Gerais	03/04/2007	2012 a 2017	04/05/2020	57

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:05CD35E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VAGNER POZZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK			SERV	5,00	145,00	725,00
1	2	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK			SERV	8,00	145,00	1.160,00
1	3	CONCERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA			SERV	32,00	125,00	4.000,00
1	4	CONCERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA			SERV	2,00	65,00	130,00
TOTAL								6.015,00

Homolog a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1889CCF9

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para repcapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VAGNER POZZA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONsertos DE MAQUINA DE COSTURA INTERLOCK			SERV	5,00	145,00	725,00
1	2	CONsertos DE MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK			SERV	8,00	145,00	1.160,00
1	3	CONsertos DE MAQUINA DE COSTURA RETA			SERV	32,00	125,00	4.000,00
1	4	CONsertos DE MAQUINAS DE COSTURA GALONEIRA			SERV	2,00	65,00	130,00
TOTAL								6.015,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2020
OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CAMPAGNOLO DO BRASIL INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARAS DE PROTEÇÃO 100% poliéster, acabamento Dry antibacteriana, 100% lavável, conjunto com 2 unidades.			KT	2.500,00	3,70	9.250,00
TOTAL								9.250,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 129/2020
 FICHA RETIFICADA a Portaria nº 129 de 27 de abril de 2020. Publicada no dia 28 de abril na Pág. 1A, Edição nº 1697 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 28 de abril na pg. 052- Ed. Nº 2098. Considerando que na referida Portaria, constou-se mês e ano da Portaria incorreto, desta forma, Retifica:
 Onde Lê-se: "Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de março de 2020."
 Leia-se: "Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de abril de 2020."
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 139/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. ITACIR GASPARETTO, portador do RG nº 106539430 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 14 de abril de 2020 até 27 de junho de 2020.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de abril de 2020.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 021/2020
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dispensação a pacientes do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:
 1 - As exigências previstas no **ANEXO I (Itens 1, 2, 3, 4 e 10)** ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	840,00	UN	40,00	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipercalórico e normoprotéico, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem tetra square, sistema aberto, frasco de 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0435237
2	1.200,00	UN	30,00	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com proteína 100% vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra square, sistema aberto, frasco 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 404965
3	1.200,00	UN	47,00	Alimento para nutricionalmente completo para nutrição enteral/oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais específicas do diabetes. Com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares e carboidratos de baixo índice glicêmico. Sabor baunilha, embalagem tetra square, sistema aberto, frasco de 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0404802.
4	800,00	UN	50,00	Alimento Pediátrico para suplementação uso via enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro na diluição padrão. Proteína animal 100%, com adição de TCM. Isento de lactose e glúten. Lata a partir de 380 gr. Sabor baunilha. Produto com data de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0435228
10	60,00	UN	50,00	Suplemento hiperprotéico completo em vitaminas e minerais, auxilia na prevenção do déficit nutricional e mantém a qualidade de vida do paciente. Alto teor de proteínas, rico em vitamina D e vitaminas do complexo B. Isento de sacarose, lactose e glúten. Latas a partir de 350 gramas. Sem sabor. Produto com data de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0403935

2 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº B), para o dia 18 de Maio de 2020, às 11h:00min (onze horas).
 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
 Barracão/PR, 04 de Maio de 2020. **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 138/2020 - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, e nos termos do Artigo 25 da lei Municipal 33/93, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional ao servidor **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, brasileiro, inscrito no RG nº 12R/2544765 - SSP - SC, residente e domiciliado no município de Flor da Serra do Sul - PR, servidor público municipal, matrícula 611, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para ocupar o Cargo de Coveiro - funções de zeladoria, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. O servidor atuará sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde. Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - PR, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 140/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Público Municipal Sra. DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI, inscrita no RG nº 65053390 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 28 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2020.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 141/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. NELSI LUCIA AVOZANI, inscrita no RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 21 de abril de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de abril de 2020.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 69/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VAGNER POZZA .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VAGNER POZZA** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.778/0001-60, estabelecida na RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 56 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 028/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16802	CONSERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK		SERV	5,00	145,00	725,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16801	CONSERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK		SERV	8,00	145,00	1.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16800	CONSERTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA		SERV	32,00	125,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16803	CONSERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA		SERV	2,00	65,00	130,00
TOTAL								6.015,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 028/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.015,00(Seis Mil e Quinze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado a vista contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 028/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3200	09.002.08.244.0801.2044	753	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 028/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná


pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de abril de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


VAGNER POZZA
CNPJ Nº: 17.555.778/0001-60
VAGNER POZZA
CPF Nº: 041.017.899-32

Testemunhas:


LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020
Processo dispensa nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VAGNER POZZA

CNPJ Nº 17.555.778/0001-60

Representante: VAGNER POZZA

CPF nº 041.017.899-32

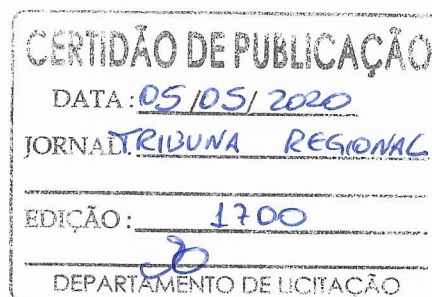
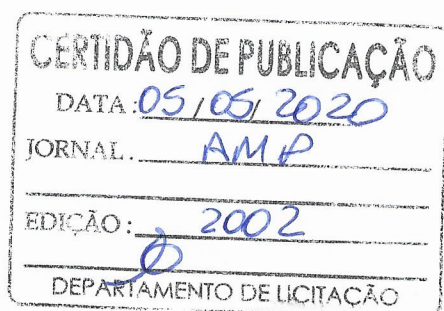
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 185 dias (Cento e Oitenta e Cinco dias), com início em 04/04/2020 e término em 06/10/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/10/2020.

Prazo de Vigência: 06/10/2020.

Data da Assinatura: 04/04/2020.

Publicado por:
 Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E86F96D7

**EXECUTIVO MUNICIPAL
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
 71/2020**

Ref. Licitação Processo dispensa nº 20/2020.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN ME;

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de Portões e Grades de Proteção.

Valor: R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 05/06/2020.

Prazo de Vigência: 05/06/2020.

Data da Assinatura: 04/05/2020.

Publicado por:
 Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5F96CBD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 107/2020 DATA: 04/05/2020**

Nomeia servidor aprovado no PSS 001/2020 e das outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020.

NOME	RG	CARGO
JONESMAR MACEDO	5.449.282-34	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Strancher França
Código Identificador:E3C3EE8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 026/2020 DATA: 11/03/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a União da Vitória-PR, para transportar os familiares do paciente VITOR SOARES para visita-lo na Clínica São Camilo onde se encontra internado, no dia 10/03/2020. Saída dia 09/03/2020.

MARCA E MODELO: KA HATCH - FORD

PLACA: BCI 3413

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 09 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Strancher França
Código Identificador:296815CF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
 SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
 RESOLUÇÃO 01 CAE**

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprovar a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições regimentais e legais e,

Considerando a necessidade emergencial advindas da contingência relativa à situação de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da Pandemia do Covid- 19.

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária do dia 23 de abril de 2020, Ata nº 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que seguirá os critérios estabelecidos através de decreto e avaliados por equipe técnica conforme legislações pertinentes e situação emergencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de abril de 2020

SILVANA CRISTINA ORTEGA DOS ANJOS
 Presidente do CAE

Publicado por:
 Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5A4F3CCB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020**

Processo dispensa nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VAGNER POZZA
 CNPJ Nº 17.555.778/0001-60
 Representante: VAGNER POZZA
 CPF nº 041.017.899-32
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:75FC3418

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.

ELIANE BRUM
 Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
 Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
 Membro

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:2B71AC9F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

Processo dispensa nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA
 CNPJ Nº 03.586.705/0001-20
 Representante: EDSON LUIZ CAMPAGNOLO
 CPF nº 321.830.709-00
 OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:0CB7C925

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

Processo dispensa nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
 CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
 Representante: TANIA MARA MINETTO
 CPF nº 554.486.239-72
 OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:7B360B04

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 17/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS**, sendo vencedora a Empresa **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. - ME** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alemanha, 178 - Jardim Igarapé – CEP 86046.050, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.063.639/0001-55, com valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
 Código Identificador:78CECA6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO-AUTOS 41/2020

Objeto: Aquisição de máscara semifacial PFF2 para utilização pelos profissionais de saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

Manfrinópolis, em 04/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1252/2020 - Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Inservível e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEFFRI, ADEMIR BACCA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Inservível conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto:

Table with 2 columns: Lote and Descrição do Bem. Row 1: 1 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - MARCA NEW HOLLAND - ANO DE FABRICAÇÃO 2009, LIN/IMO, 01097TLB5 - CHASSI Z9CB56794 - SÉRIE LBECR405456 - MOTOR NR. B1845583.

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de maio de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3136/2020 - 27.04.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Table with 5 columns: Seq., Nº Matrícula, Nome, Nível, Para: Row 1: 01 824-1 Dianete Maria Soster 003 004; Row 2: 02 176-1 Marisa Lezarretti 009 010; Row 3: 03 823-1 Wagner Erasmo Capra 011 012

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3137/2020 - 27.04.2020

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, e RESOLVE:

Table with 4 columns: Nº Matrícula, Nome, Classe, Para: Row 1: 888-1 Cintia Vilant D E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 137/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 16/2020. A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Table with 4 columns: Objeto, Fiscal Titular, Fiscal Suplente, Para: Row 1: Aquisição de 40.000 kg acondicionada em embalagens mínimas de 30 kg cada de semente de aveia preta, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira. Maristela Girardi Sebastião Darci de Oliveira Vargas

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 142/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. CLÉO ANTÔNIO CORADI, inscrito no RG nº 13/C3400514 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 21 de abril de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de abril de 2020. Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 143/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. VANDERLEIA BARCELLA, inscrita no RG nº 84051144 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme relatório da Avaliação Médica, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 13 de abril de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2020. Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 144/2020 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob nº 42389781 - SSP - PR do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Transportes, símbolo "CC2" a partir de 04 de maio de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - PR em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 - Processo dispensa nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO - CNPJ Nº 22.711.153/0001-80 Representante: TANIA MARA MINETTO - CPF nº 554.486.239-72 OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 29/04/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 - Processo dispensa nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA CNPJ Nº 03.586.705/0001-20 Representante: EDSON LUIZ CAMPAGNOLO - CPF nº 321.830.709-00 OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020. VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/04/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA - Exonera Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do município de Salgado Filho e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado, RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 04 de maio de 2020, do cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, a senhora DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA, Portadora da Cédula de Identidade nº 10.666.332-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.667.349-60, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 116/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2020, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor KAUE NATAN TAFAREL, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.550.668-6 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.236.049-56, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe "B", Tabela "C" Nível "01", da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - Processo dispensa nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: VAGNER POZZA - CNPJ Nº 17.555.778/0001-60 Representante: VAGNER POZZA - CPF nº 041.017.899-32 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município. VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais) VIGÊNCIA: 29/04/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL